

Conab – Sureg-AM	
Processo: 21218	
Folha	Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa especializada no ramo de transporte para prestação de serviços eficientes, de carregamento, remoção e transporte de cestas de alimentos, da Unidade Armazenadora de Manaus/AM (UA-Manaus), para 30 municípios conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES		VALOR TOTAL
	Origem	Destino	
1	UNIDADE ARMAZENADORA DE MANAUS Endereço: Av. Ministro Mario Andreazza, 2196 - Distrito Industrial - Manaus/AM - CEP: 69075-830	Tabatinga/AM, Alvarães/AM, Amaturá/AM, Atalaia do Norte/AM, Benjamin Constant/AM, Coari/AM, Fonte Boa/AM, Japurá/AM, Juruá/AM, Jutai/AM, Maraã/AM, Santo Antônio do Iça/AM, São Paulo de Olivença/AM, Tefé/AM, Tonantins/AM, Uarini/AM, considerando carregamento, remoção, transporte endereços, quantidades e unidades especificadas no Anexo I.	R\$
2		Maués/AM, Nhamundá/AM, Parintins/AM, Borba/AM, Nova Olinda do Norte/AM, considerando carregamento, remoção, transporte, endereços, quantidades e unidades especificadas no Anexo I.	R\$
3		Lábrea/AM, Tapauá/AM, considerando carregamento, remoção, transporte endereços, quantidades e unidades especificadas no Anexo I.	R\$
4		São Gabriel da Cachoeira/AM, Barcelos/AM, Santa Izabel do Rio Negro/AM, considerando carregamento, remoção, transporte, endereços, quantidades e unidades especificadas no Anexo I.	R\$
5		Envira/AM, Itamarati/AM, Eirunepé/AM e Carauari/AM considerando carregamento, remoção, transporte endereços, quantidades e unidades especificadas no Anexo I.	R\$
VALOR GLOBAL R\$			

- 1.2. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item/lote ofertado, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, conforme Art. 264, incisos I e II.
- 1.3. Os recursos orçamentários decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência estão consignados no Orçamento da Conab para o ano 20XX, conforme segue: ND: (XXXX), PTRES: (XXXX), FONTE: (XXXX).
- 1.4. As especificações do objeto estão detalhadas no Anexo I deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. A contratação se justifica pela necessidade de transportar as cestas adquiridas com recursos do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), para atendimento emergencial aos povos indígenas atingidos pelos efeitos da pandemia de COVID-19 no Amazonas;
- 2.2. O serviço em apreço será contratado por meio de dispensa de licitação, com fundamento no Art. 4, Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, bem como em observância ao Regulamento de Licitações e Contratos da Conab.

3. DO OBJETIVO

- 3.1. Deverá ser contratada uma empresa especializada para prestação de serviços de transporte, com capacidade técnica comprovada, e que forneça também a mão de obra suficiente para o carregamento, remoção e descarregamento de 58.130 cestas, com 22 quilogramas cada, desde a UA-Manaus até o local definido em cada município.

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 4.1. O prazo de vigência do Contrato está diretamente relacionado à entrega definitiva dos itens previstos, contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma da legislação em vigência.

5. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. DA PARTICIPAÇÃO

- 5.1.1. Conforme Art. 4º F, Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição.

5.2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 5.2.1. A proponente deverá enviar a sua proposta à Conab até o dia indicado na Comunicação Oficial contendo os elementos mínimos contidos no modelo de propostas.

6. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

- 6.1. Os materiais deverão ser retirados na origem e entregues nos destinos indicados no Anexo I, considerando todas as peculiaridades fluviais e rodoviárias, no que couber, atentando ainda para a preservação da integridade e da qualidade dos produtos transportados, observando a capacidade máxima de empilhamento de 5 cestas;
- 6.2. Para a perfeita execução dos serviços, a empresa a ser contratada deverá dispor de estrutura para transporte e mão de obra, em quantidade compatível, para carga, transporte e descarga do material, com respeito aos prazos estabelecidos;
- 6.3. A empresa deverá dispor também de equipamentos, ferramentas e utensílios que se façam necessários à realização dos serviços, em perfeitas condições de funcionamento, e sem custos adicionais à contratante;
- 6.4. Os serviços serão realizados pela contratada por meio de sua equipe técnica, devidamente qualificada para execução dos serviços que constituem o objeto da contratação, e deverão obedecer rigorosamente às instruções contidas no Termo de Referência, bem como atender às normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho, e demais legislações vigentes;
- 6.5. Os colaboradores deverão se apresentar no local designado, no dia e horário determinados para a realização dos trabalhos, devidamente identificados;
- 6.6. O veículo transportador deverá permanecer no local de desembarque até a retirada final das mercadorias com a conferência e o atesto das Notas Fiscais pelo responsável do órgão parceiro, FUNAI. Para tanto, a transportadora contratada deverá observar a data limite para a realização do serviço, bem como dispor de veículos de apoio que se fizerem necessários ao bom andamento da operação;
- 6.7. Na prestação dos serviços de transporte estão inclusos, também, todos os serviços adicionais (veículos de apoio, inclusive braçagem, etc.) necessários à efetiva entrega das mercadorias nos seus locais de destino. O serviço de carga e descarga será de responsabilidade da contratada, sendo que o preço global cotado já deverá contemplar este valor.

7. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 7.1. As obrigações decorrentes da presente dispensa de licitação serão formalizadas por meio de contrato celebrado entre a CONAB e o proponente vencedor, e observará os termos do RLC e demais normas pertinentes.
- 7.2. O proponente vencedor será convocado para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação, celebrar o contrato.
- 7.3. Antes da assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste TR, as quais deverão ser mantidas pelo proponente vencedor durante a vigência contratual.

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. Para a execução do ajuste, será adotado o método de trabalho baseado no conceito de delegação de responsabilidade. Esse conceito define o Contratante como responsável pela gestão do Contrato e verificação da aderência dos serviços

prestados aos padrões de qualidade exigidos e a Contratada como responsável pela prestação dos serviços e gestão dos recursos necessários para o cumprimento do Contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

- a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;
- c) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no curso da execução dos serviços, para que seja reparado ou corrigido;
- e) rejeitar, no todo ou em parte, serviço executado em desacordo com o previsto neste Termo de Referência;
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de empregado ou comissão especialmente designados;
- g) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação de serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de referência e seus anexos.

9.2. A Conab não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) substituir, reparar, remover ou corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo estabelecido pela Conab, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da finalização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- f) apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- g) apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão a Conab para a execução do serviço;
- h) responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- i) atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
- j) instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Conab;
- k) instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo Contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

- l) relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- m) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- n) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
- o) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 497 do RLC da Conab.
- p) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- q) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Conab, durante a realização do Contrato;
- r) indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato.

10.2. Deter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da contratação.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado pela Conab no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

12. DO REAJUSTE

12.1. O preço é fixo e irreajustável.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A contratada, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantido o contraditório e ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às sanções previstas no RLC e na Lei nº 13.303, de 2016.

- a) advertência;
- b) multa moratória;
- c) multa compensatória;
- d) multa rescisória, para os casos de rescisão unilateral, por descumprimento contratual;
- e) suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab, por até 02 (dois) anos.

14. DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

14.1. Conforme disposto no parágrafo único do art. 12 do RLC e do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, fica vedada a contratação:

- a) de empregado ou dirigente da Conab como pessoa física;
- b) a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com autoridade do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; dirigente da Conab ou empregado da Conab cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela contratação;
- c) de empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado o seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Conab há pelo menos (06) seis meses;

Conab – Sureg-AM	
Processo: 21218	
Folha	Rubrica

- d) de empresas cujos administradores ou sócios tenham relação de parentesco, em linha reta ou colateral por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau, com agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na CONAB, incluindo neste parentesco, cônjuge ou companheiro.

15. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 15.1. Compete à Contratada, no que couber, atender os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Art. 10 do RLC.
- 15.2. A Contratada se responsabiliza administrativamente, civilmente e penalmente por qualquer dano causado pelo seu serviço ao meio ambiente, podendo responder, inclusive, perante a Conab, pelos eventuais prejuízos causados à Companhia.

16. DA MATRIZ DE RISCOS E RESPONSABILIDADES

- 16.1. Nos termos do Art. 4º-D, Lei 13.979/2020, o Gerenciamento de Riscos da contratação somente será exigível durante a gestão do contrato.

17. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas no Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, na Lei nº 13.303, de 2016 e demais normas federais de licitações e Contratos administrativos aplicáveis às empresas públicas e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos Contratos.

18. DO FORO

- 18.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Amazonas, competente para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas em razão do Contrato decorrente deste Termo de Referência, que não puderem ser resolvidas de comum acordo.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. Integram este Termo de Referência os seguintes Anexos:
- a) Anexo I - Planejamento de Entregas;
 - b) Anexo II - Modelo de apresentação de Proposta;
 - c) Anexo III – Matriz de Riscos

Elaborado por:
Área Demandante

Aprovado por:
Área demandante

Emanuel da Silva Farias
Gerência de Operações e de Suporte Estratégico
Gerente

Pedro Jorge Benício Barros
Superintendência Regional do Amazonas
Superintendente Regional

Conab – Sureg-AM	
Processo: 21218	
Folha	Rubrica

ANEXO I

Conab – Sureg-AM	
Processo: 21218	
Folha	Rubrica

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

1. DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONE:	FAX:	
E-MAIL:		
PESSOA PARA CONTATO:		
BANCO Nº:	AGENCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:

2. PREÇO OFERTADO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES		VALOR TOTAL
	Origem	Destino	
1		Tabatinga/AM, Alvarães/AM, Amaturá/AM, Atalaia do Norte/AM, Benjamin Constant/AM, Coari/AM, Fonte Boa/AM, Japurá/AM, Juruá/AM, Jutai/AM, Maraã/AM, Santo Antônio do Iça/AM, São Paulo de Olivença/AM, Tefé/AM, Tonantins/AM, Uarini/AM, considerando carregamento, remoção, transporte endereços, quantidades e unidades especificadas no Anexo I.	R\$

2	UNIDADE ARMAZENADORA DE MANAUS Endereço: Av. Ministro Mario Andreazza, 2196 - Distrito Industrial - Manaus/AM - CEP: 69075-830	Maués/AM, Nhamundá/AM, Parintins/AM, Borba/AM, Nova Olinda do Norte/AM, considerando carregamento, remoção, transporte endereços, quantidades e unidades especificadas no Anexo I.	R\$
3		Lábrea/AM, Tapauá/AM, considerando carregamento, remoção, transporte endereços, quantidades e unidades especificadas no Anexo I.	R\$
4		São Gabriel da Cachoeira/AM, Barcelos/AM, Santa Izabel do Rio Negro/AM, considerando carregamento, remoção, transporte endereços, quantidades e unidades especificadas no Anexo I.	R\$
5		Envira/AM, Itamarati/AM, Eirunepé/AM, Carauari/AM considerando carregamento, remoção, transporte endereços, quantidades e unidades especificadas no Anexo I.	R\$
VALOR GLOBAL R\$			

3. DECLARAÇÃO:

Declaramos estarem inclusas todas as despesas tais como: impostos, taxas, fretes carregamento, remoção, transporte, combustíveis, todas as despesas, diretas ou indiretas, seguro da mercadoria e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o preço proposto

4. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS CORRIDOS

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura e nome legível do responsável

ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA

MATRIZ DE RISCOS

Objeto: Prestação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços de transportes de cestas de alimentos, para atender às necessidades da SUREG/AM.								
Identificação				Avaliação ⁵			Tratamento ao Risco	
Fases ¹	Evento de Risco ²	Causas ³	Consequências ⁴	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Nível de Risco ⁶ (P) x (I)	Resposta ao evento do Risco ⁷	Responsável ⁸
1 Execução do Contrato	-Deixar de atender aos chamados para executar os serviços demandados, quando solicitado pela Conab.	-Indisponibilidade de empregados no momento da solicitação devido ao quantitativo disponível no quadro da empresa.	-Inexecução parcial do Contrato.	2	3	Médio	-Aplicação de sanções e penalidades à contratada de acordo com o previsto no Contrato.	Contratada
	-Falência e/ou concordata da contratada.	-Falha na gestão administrativa e financeira.	-Descontinuidade da prestação dos serviços.	3	2	Médio	-Aplicação de sanções e penalidades à contratada de acordo com o previsto no Contrato.	Contratante
	-Irregularidade fiscal e/ou trabalhista que impossibilite o pagamento dos serviços.	-Inadimplência na Regularidade Fiscal e/ou trabalhista	-Atraso no pagamento dos serviços	4	1	Médio	-A Conab deve notificar a contratada para sanar tais pendências no prazo estabelecido no Contrato.	Contratante e Contratada
	-Não cumprimento de cronograma de atividades	-Casos fortuitos e problemas na origem dos fornecedores. -Falhas na gestão.	-Atraso na realização do serviço.	4	1	Médio	-Acompanhamento pelo fiscal do contrato. Caso ocorra, entrar em contato com a empresa.	Contratada e Contratante
	-Serviço executado fora		-Impacto na qualidade da	4	1	Médio	-Conferência da qualidade dos produtos utilizados na prestação	

	das especificações do Termo de Referência.	Inobservância às disposições do Termo de Referência.	prestação dos serviços				dos serviços, bem como a substituição dos produtos que estejam em desacordo com o contratado. -Observância das regras do TR.	Contratada e Contratante
	-Acidente de trabalho	-Imprudência e/ou Negligência durante a execução dos serviços. -Não utilização de EPI's	-Problemas jurídicos para a Companhia -Interrupção da prestação do serviço -Custo com indenizações.	3	2	Médio	-Aumentar o nível de instrução/ treinamento aos empregados - Fiscalização do serviço - Providência do atendimento ao acidentado - Apuração das causas.	Contratada e Contratante
	-Ambiente de trabalho sujo e desorganizado	-Imprudência, Negligência, e/ou Imperícia. -Serviços mal prestados	-Impossibilidade de utilização do ambiente. -Necessidade de mais materiais e mão de obra.	3	2	Média	-Treinamento e supervisão de mão de obra. - Força tarefa da equipe de limpeza - Disponibilização de mais materiais de limpeza	Contratada

¹ Definição do risco nas fases de Planejamento da Contratação, Seleção de Fornecedores e Gestão de Contratos.

² O evento de risco incerto que, se ocorrer, afeta a realização dos objetivos da contratação.

³ Condições que viabilizam a concretização de um evento de risco.

⁴ Identificação de quais são as consequências no caso da ocorrência do risco.

⁵ A avaliação da probabilidade e do impacto deverá ser analisada em uma escala de 1 a 5, conforme definida na tabela abaixo:

Escala de probabilidade		
Descritor	Descrição	Nível
Muito baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência.	2

Escala de impacto		
Descritor	Descrição	Nível
Muito baixa	Impacto insignificante nos objetivos.	1
Baixa	Impacto mínimo nos objetivos.	2

Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	4
Muito alta	Evento repetitivo e constante.	5

Média	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação.	3
Alta	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.	4
Muito alta	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação.	5

⁶ Após o resultado do cálculo de probabilidade x impacto será obtido o nível do risco, que poderá ser classificado como baixo, médio, elevado e extremo, conforme tabela abaixo:

Nível de risco	
1 - 2	Baixo
3 - 6	Médio
8 - 12	Elevado
15 - 25	Extremo

⁷ Tratar o risco consiste em propor ações para prevenir, transferir, mitigar ou aceitar o risco. Neste campo, deve-se descrever a ação/resposta mais adequada para o tratamento do risco identificado.

⁸ Identificar o responsável ou responsáveis pela ação proposta, se o contratado ou o contratante.

Elaborado por:

Emanuel da Silva Farias
Gerência de Operações e de Suporte Estratégico
Gerente

Supervisionado por:

Pedro Jorge Benício Barros
Superintendência Regional do Amazonas
Superintendente Regional